



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 011/GAB/PRES/CMR/2.022.

Gabinete do Presidente, em 7 de Março de 2.022.

A Sua Excelência
DD. José Guedes de Souza
Prefeito Municipal do Município de Rondolândia/MT
AT. Procurador Geral do Município de Rondolândia.

Prezado Senhor;

Pelo presente, venho informar que o Projeto de Lei Legislativo nº. 047/2.022, foi **APROVADO** na 1.^a Sessão Extraordinária realizada em 07/03/2.021. Segue a Redação Final do referido Projeto de Lei para sanção e publicação na forma da Lei.

Atenciosamente;

MANOEL AMARAL NETO
MANOEL AMARAL NETO
PRESIDENTE/CMR

*Recebido
07/03/22
impresso*



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT
PALACIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO PRESIDENTE

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047,

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIA DO VEREADOR: MÁRCIO MEIRELES DE MORAIS

"Dispõe sobre o concessão de título de cidadão honorário, ao Cel. PM Senhor Jonildo José de Assis, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições de que trata o inciso III do Art. 70 e da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER em cumprimento ao inciso XI, do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal c/c inciso X, Parágrafo Único, artigo 39, do Regimento Interno, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede ao Cel. PM Senhor **JONILDO JOSÉ DE ASSIS**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o Título **ESPECIAL DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, pelo relevantes e reconhecidos serviços prestados a este Município.

Art. 2º. O presente título será registrado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, e lavrado em Certificado próprio, e entregue em Sessão Solene específica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rosa Moreira de Quadros, 8 de Março de 2022.

MANOEL AMARAL NETO

MANOEL AMARAL NETO
Presidente/CMR